Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29
P.L.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.769, de 30 de março de 2020

"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão, autorizado a firmar parceria com pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público, com repasse de recursos públicos financeiros para auxiliar no desenvolvimento de diversos projetos, todos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020, a serem implementados pelas seguintes Entidades parceiras:

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

CNPJ	Instituição	Projeto	Objeto	Número de Crianças Adolescentes a serem atendidos	Período de execução
24811085/0001-56	FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	Projeto Semear	Promover a continuidade de orientação e apoio psicossocioeducativo as crianças e adolescentes, com ênfase as demandas emergenciais de desvios comportamentais e dificuldades de aprendizagem escolar	100	10 meses
05783472/0001-81	Fundação Tiradentes	PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas	Executar o PROERD nas escolas públicas e privadas, estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis orientadas ao processo de desenvolvimento da cidadania (6 a 14 anos)	3.000	12 meses
30993330/0001-96	Associação Laços de Bem	Encanto Sonoro: violão e canto coral	Oportunizar formação musical nas modalidades violão e canto coral	90	12 meses
00146373/0001-75	Associação Pestalozzi de Catalão	Refomando a Estrutura Física do Prédio da Associação Pestalozzi de Catalão	Reforma da estrutura física da Associação Pestalozzi de Catalão (reparos no telhado, retirada no reboco descolado, correção das trinca das paredes danificadas, trocas de portas, portais e alisares danificados, assentamento de piso antiderrapante na cozinha, reparos nas instalações hidrosanitárias e elétricas, colação de vidros em janelas, pintura externa e interna do prédio)	96	12 meses
00570180/0001-47	Obras Sociais Jorge Faim Filho	Chegou a Hora de Crescer III	Promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens entre 07 e 21 anos (ambos os sexos), regularmente matriculados em uma instituição da rede regular, favorecendo a inclusão social através do ensino de karatê e futsal	180	12 meses
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Caminhar com um amigo é Viver sem limites	Atender pessoas com deficiência e especiais, que tenha indicação médica prescrita para a equoterapia	25	12 meses
04865196/0001-38	Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima	Estrelas que Brilham	Administrar aulas de violão, teclado e flauta doce	70	11 meses
21749821/0001-03	Obras Sociais Paulo & Estevão	Módulo II - Salas multioso	Construir salas de aulas e estruturas sanitárias, destinadas a vivência, experimentação, reprodução e ideação de ações junto a crianças e jovens ali atendidas (0 a 12 anos)	120	09 meses
09028369/0001-87	Associação Catalana de Iniciação e Treinamento Esportivo	O Esporte ao alcance de todos	Iniciação e treinamento esportivo nas modalidades de handebol e futebol	250	12 meses
01637800/0001-80	Associação dos Policiais Rodoviários Federais do Brasil	PAT: Pequeno Aprendiz do Trânsito	Possibilitar o acesso da às noções básicas de trânsito, conscientizar as crianças da importância de obedecerem as regras de circulação (alunos da 4ª série do EF - escolas públicas, particulares e conveniadas)	670	08 meses
03887815/000122	Escola Creche São Francisco de Assis	Construindo um futuro melhor	Proporcionar aulas de balet, karatê	200	11 meses
29313845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	A Lógica Aplicada a Matemática	Manutenção das atividades do Instituto (desenvolvimento das capacidades de aprendizagem nas áreas de matemática e tecnológica - matemática, robótica e informática)	100	09 meses

§ 1º Cada Instituição elencada na tabela acima terá direito a R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para serem aplicados na

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

consecução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Os auxílios financeiros de que trata o *caput* deste artigo poderão ser repassados à vista ou em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de cooperação.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O Termo de Cooperação, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma e a data do repasse.

§ 5º O Termo de Cooperação estabelecerá, ainda, a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 6º O termo de parceria que vier a ser celebrado poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive, na prestação de contas.

§ 7º O auxílio financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das Entidades parceiras, podendo cobrir todas as despesas especificadas nas parcerias, ficando o Município de Catalão, isento de quaisquer outras despesas e/ou obrigações assumidas pela Entidade parceira, inclusive as despesas oriundas de direitos trabalhistas e sociais dos contratados da Entidade.

Art. 2º Anualmente a lei orçamentária preverá o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2020, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal